ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.790, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DA SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1.218 QUALIFICAR SUS-PROG. NAC. DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 4770 – 491 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 4770 – 492 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 4770 – 493 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 700,00

Total do Crédito Especial.....R$ 2.400,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, superávit financeiro no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Total da redução.....R$ 2.400,00

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **20/08/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **20/08/2019 a 20/09/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo